



EDITAL 01/2021- PROPG/FUNPEC-UENP

1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apoiar a produção científica e tecnológica, TORNA PÚBLICO o Edital para seleção de projetos de pesquisa a serem financiados pelo Fundo Próprio de Fomento à Pesquisa, Extensão e Cultura da UENP (FUNPEC), segundo os termos aqui estabelecidos.

1. Informações gerais

1.1. Do FUNPEC

O Fundo Próprio de Fomento à Pesquisa, Extensão e Cultura da UENP (FUNPEC) é um fundo de apoio e estímulo às atividades de pesquisa, extensão e cultura, que objetiva financiar projetos e ações institucionais a elas relacionadas, cujo regulamento está normatizado pela Resolução 06/2019 CAD/UENP.

1.2. Do objetivo

O objetivo deste edital é selecionar projetos de pesquisa nucleadores para serem financiados pelo FUNPEC, considerando a necessidade de incentivar a produção científica e tecnológica de docentes da UENP por meio da melhoria da infraestrutura e dos grupos de pesquisa da UENP.

1.3. Dos recursos financeiros e dos itens financiáveis e não financiáveis

1.3.1 Esse edital dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros de até R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) oriundos do FUNPEC de modo a contemplar apoio a:

- Um projeto nucleador na temática COVID-19, de até R\$ 12.000,00, obedecido ao disposto na seção 7.1 deste edital.
- Até quatro projetos nucleadores nas temáticas gerais, de até R\$ 6.200,00, totalizando até R\$ 24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos), obedecido o disposto na seção 7.2 deste edital.

1.3.2 São considerados itens financiáveis:

- Aquisição de equipamentos para laboratórios ou para outros ambientes de pesquisa, incluso equipamentos de informática (**exceto notebook/computadores de mesa e ultrabook**), audiovisual e para climatização de ambientes de pesquisa.
- Aquisição de complementos para equipamentos já existentes em laboratórios ou outros ambientes de pesquisa da UENP.
- Aquisição de equipamentos hospitalares, insumos de pesquisa, como reagentes, sanitizantes, meios de culturas, kits de análises e diagnósticos, vidrarias, materiais plásticos, softwares (licenças) e utensílios.
- Aquisição de suprimentos médicos e cirúrgicos.
- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e de Proteção Coletiva (EPC's).
- Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos ou seus complementos.
- Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para instalação de equipamentos e complementos de equipamentos.
- Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para ações de editoração, diagramação, ilustração e design de material para comunicação científica, projetos, publicação de revistas e livros eletrônicos, tradução e custos de publicação de artigos em revistas indexadas, entre outros.
- Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para desembaraço em processo de importação de equipamentos ou complementos de equipamentos.

1.3.3 São considerados itens não financiáveis:

- a. Diárias e passagens nacionais e internacionais, assim como custos com alimentação, hospedagem, locomoção, manutenção de veículos e seguros.
- b. Pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie.
- c. Bolsas de quaisquer naturezas.
- d. Quaisquer despesas que caracterizem pagamento para pessoa física.
- e. Mobiliário.

2. Das elegibilidades

2.1. Da elegibilidade do proponente

Para ser elegível no âmbito do presente edital, o proponente deve:

- a. Possuir o título de doutor.
- b. Compôr o quadro docente efetivo da UENP.
- c. Não possuir pendências junto à PROPG, incluindo atividades de pesquisa e capacitação docente.
- d. Coordenar ou participar de projeto de pesquisa registrado e em vigência no Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SECAPEE) da UENP até a data da publicação deste edital, de modo a tão somente comprovar perfil de pesquisador ativo.¹
- e. Liderar ou compôr Grupo de Pesquisa (GP) que esteja atualizado e certificado pela UENP no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq) até a data de inscrição da proposta.
- f. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no mínimo nos últimos 3 (três) meses da submissão da proposta/projeto nucleador a este edital.
- g. Não estar afastado integralmente durante o período de vigência do projeto ou ter previsão de afastamento, exceto no caso de licença maternidade ou de saúde. Nesses casos, deverá ser designado um coordenador pertencente ao mesmo Grupo de Pesquisa e membro da equipe do projeto, durante o período da licença.

2.2. Da elegibilidade da proposta/projeto nucleador

Serão consideradas elegíveis as propostas apresentadas conforme o Anexo II do presente edital, considerando o atendimento integral do que segue:

- a. Ser projeto de pesquisa registrado no SECAPE/UENP **OU** ser proposta de projeto novo a ser cadastrado e registrado no SECAPEE até a data de implementação financeira do projeto, caso seja classificado, sob pena de desclassificação.
- b. Ser elaborada conforme modelo que consta no anexo I deste edital e apresentar aderência, devidamente justificada à:
 - b.1. Pelo menos, a uma das áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC 1.329/2020; e/ou
 - b.2. Pelo menos, a um dos ecossistemas de inovação e áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, considerando Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária; e/ou
 - b.3. Pelo menos, a uma das áreas promissoras para abertura de novos cursos *stricto e lato sensu* previstas no Plano Estratégico da Pesquisa e da Pós-Graduação, páginas 60 e 61 (Disponível em: <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2021/17983-resolucao-003-2021-cepe-uenp/file>).
- c. Ser proposta que configure tecnicamente um projeto de pesquisa nucleador que:
 - c.1. Esteja vinculado a uma ou mais linhas de pesquisa de Grupo de Pesquisa com participação de no mínimo 3 (três) docentes efetivos da UENP, incluso o proponente.

¹ Entende-se como pesquisador ativo, o(a) pesquisador(a) que participa da equipe de uma estrutura de pesquisa ativa ou de um projeto de pesquisa em andamento cadastrado e registrado no SECAPEE.

c.2. Apresente justificativa considerando: o problema técnico a ser resolvido; a existência de infraestrutura mínima para sua execução com a adição com itens financiáveis solicitados; o possível diferencial inovativo; a importância para a verticalização e alcance da excelência acadêmica, e para o fortalecimento do Grupo de Pesquisa.

c.3. Apresente metodologia com descrição de processo(s) operacional(is) que envolva(m) os itens financiáveis solicitados e devidamente justificados na proposta.

c.4. Apresente infraestrutura para sua execução em laboratórios ou em outros ambientes de pesquisa da UENP, considerando a carência dos itens financiáveis solicitados e devidamente justificados na proposta.

c.5. Apresente previsão de preço (sem necessidade de cotação formalizada) de cada item financiável, considerando sua necessidade para a execução da metodologia, para o atendimento ao(s) objetivo(s) propostos(s).

c.6. Apresente custo total (previsão de preços na totalidade dos itens financiáveis) de acordo com a seção 1.3.I deste edital.

c.7. Apresente cronograma tecnicamente viável de acordo com a metodologia proposta.

c.8. Informe a necessidade de aprovação por Comitê de Ética pertinente, havendo necessidade de apresentar o parecer de aprovação apenas na ocasião do início da execução do projeto. Considerar, portanto, os prazos para garantir a apresentação do parecer, sob pena de desclassificação.

d. Para fins de inscrição, homologação, classificação de propostas e de distribuição de recursos, serão consideradas duas possibilidades de temáticas para os projetos nucleadores: **1. COVID-19:** enquadram-se nesta temática as propostas que abordam diretamente a pesquisa de quaisquer aspectos da prevenção, cuidados e combate à pandemia do novo Coronavírus. Incluem-se também propostas que discutem ou avaliam os impactos sociais, econômicos, educacionais, jurídicos, políticos, culturais e outros, da alteração da dinâmica sociocultural causada pelo enfrentamento da pandemia ou suas consequências. Assim, docentes que realizam pesquisas em qualquer Grande Área de Conhecimento do CNPq podem inscrever propostas de trabalho nesta temática. O enquadramento no Grupo Temático deve estar informado no formulário, conforme anexo I; **2. Temáticas Gerais:** enquadram-se as propostas que não abordam direta ou indiretamente a pandemia do novo Coronavírus, sendo aquelas rotineiramente desenvolvidas na UENP.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário de **inscrição da Proposta de Projeto Nucleador** e dos **indicadores de produção** (conforme modelo para ciência no Anexo I e Anexo II) e *upload* dos documentos exigidos (Currículo Lattes grifado em PDF, o anexo III, carta de anuência dos pesquisadores, e IV – Previsão orçamentária) de **12/07/2021 até às 23h59min de 01/08/2021**, devendo ser efetivado de e-mail institucional (@uenp.edu.br) do proponente:

Link – formulário de inscrição: <https://sites.google.com/uenp.edu.br/funpec>

Upload dos seguintes documentos:

- I. Currículo Lattes do coordenador da Proposta em PDF, com destaque para os indicadores de produção registrados no Anexo II com os itens a serem pontuados. Currículos sem os destaques a serem pontuados, incidirão na desclassificação do candidato.
- II. Espelho do grupo de pesquisa, extraído do DGP/CNPq.
- III. Anexo III - Carta de anuência dos demais membros que compõem o Projeto, concordando em participar da equipe executora, sob pena de desclassificação.
- IV. Anexo IV – Previsão orçamentária.

3.2. A PROPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas no prazo estipulado, em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

3.3. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

3.4. Fica vedada a inscrição de mais de uma proposta por um mesmo docente proponente, havendo, neste caso, o indeferimento de ambas na fase de homologação.

5. Da homologação das inscrições (Fase I)

5.1. Será considerada homologada a proposta/projeto nucleador que:

I. Atender integralmente o disposto nas seções 2.1, 2.2 e 3.1 deste edital.

5.2. O atendimento às seções **2.1, 2.2.a, 2.2.b, 2.2.c1 e 5.4** deste edital será apreciado pela Comissão Avaliadora designada pela PROPG.

5.3. O atendimento à **seção 2.2** (exceto 2.1, 2.2.a, 2.2.b e 2.2.c1) será apreciado por dois avaliadores *ad hoc* externos à UENP, para análise às cegas (Critérios conforme Anexo V). Havendo divergência nas apreciações será solicitada terceira avaliação por *ad hoc*.

5.4. Havendo quaisquer informações que possam identificar o proponente ou os participantes da proposta/projeto nucleador conforme Anexo I deste edital, a inscrição não será homologada, já que a avaliação às cegas pelo *ad hoc* estará comprometida.

5.5. O edital de homologação das inscrições justificará eventuais indeferimentos nos termos deste edital e será publicado considerando as temáticas e o cronograma previsto na seção 8.

5.6. Caberá recurso ao edital de homologação, devidamente justificado e enviado para o e-mail propg.divisaodeprojetos@uenp.edu.br, de acordo com o cronograma previsto na seção 8, tendo como remetente o e-mail institucional (@uenp.edu.br) do proponente.

5.7 O edital final de homologação com o(s) resultado do(s) eventual(is) recurso(s) interposto(s), será publicado de acordo com o cronograma previsto na seção 8.

6. Da classificação das propostas (Fase II)

6.1. A etapa de classificação considerará 02 (dois) componentes, com até 100 (cem) pontos cada para a atribuição da nota final:

a. Nota da **Produção Científica do Proponente (PCP)**, a ser atribuída por meio da apreciação do Anexo II deste edital, por parte da Comissão Avaliadora designada pela PROPG.

b. Nota do **Mérito Científico da Proposta (NMC)**, a ser atribuída por meio da apreciação às cegas por 2 (dois) avaliadores *ad hoc* externos à UENP (cf. Anexo V).

6.2. A PCP será obtida por conferência das informações declaradas no Anexo II com o que consta no currículo Lattes do proponente, conforme destaque no arquivo em PDF.

6.3. A NMC será obtida pela apreciação da proposta informada conforme itens do Anexo I deste Edital e seguirá os critérios constantes no Anexo V.

6.4. A NMC será obtida pela média aritmética simples de notas obtidas pelos 2 (dois) avaliadores *ad hoc* externos à UENP. Caso a diferença entre as notas atribuídas por cada avaliador for maior que 30, a proposta será enviada a um terceiro avaliador e serão consideradas as notas mais próximas para o cálculo da NMC.

6.5. A Nota final (NF) a ser empregada na etapa de classificação seguirá a seguinte fórmula: **NF= [(PCP x 3,0) + (NMC x 7,0)/ 10,0**.

6.6. O edital de classificação será publicado considerando as temáticas, o ordenamento decrescente das NF's e o cronograma previsto na seção 8.

6.7. Havendo empate numa mesma temática, o critério de desempate será a maior NMC e, permanecendo o empate, o desempate ocorrerá por meio do maior tempo de serviço do proponente como docente efetivo na UENP.

6.8. Caberá recurso ao edital de classificação, devidamente justificado e enviado para o e-mail propg.divisaodeprojetos@uenp.edu.br, de acordo com o cronograma previsto na seção 8 deste edital, tendo como remetente o e-mail institucional (@uenp.edu.br) do proponente.

6.9 O edital final de classificação com o(s) resultado do(s) eventual(is) recurso(s) interposto(s), será publicado de acordo com o cronograma previsto na seção 8.

7. Do resultado final e recomendação das propostas (Fase III)

7.1. Constará no edital de resultado final na temática COVID-19 a atribuição de 12.000,00 (doze mil reais) para o projeto nucleador classificado. Não havendo projeto classificado, o recurso será destinado aos projetos classificados na temática geral.

7.2. Constará no edital de resultado final nas Temáticas Gerais a atribuição de até 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para cada projeto classificado, no total de até R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Não havendo projetos classificados, a Comissão avaliadora das Propostas verificará a possibilidade de redistribuição do recurso à temática COVID ou de reabertura de Edital.

7.3. Havendo mais de 1 (um) projeto nucleador classificado na temática COVID-19 e mais de 4 (quatro) projetos nucleadores nas “Temáticas Gerais”, os projetos excedentes serão recomendados para a substituição, caso os projetos com atribuição de valores não sejam implementados.

7.4. Constará no edital de resultado final o prazo de execução para os projetos nucleadores.

7.5. O edital de classificação será publicado considerando as temáticas, o ordenamento decrescente das NF's e o cronograma previsto na seção 8 deste edital.

8. Do cronograma

	AÇÃO	DATA	RESPONS.
Fase I Homologação	Publicação do edital	01/7/2021	PROPG
	Período de inscrição – preenchimento da inscrição e upload dos anexos II e III, devidamente preenchidos, bem como arquivo do Lattes e espelho do GP/DGP/CNPq	De 12/07/21 até as 23:59 de 01/08/2021	Candidato
	Publicação de edital de análise da inscrição (documental)	06/08/2021	Comissão Avaliadora /PROPG
	Interposição de recursos ao edital de homologação, devidamente justificado e encaminhado via e-mail para propg.divisaodeprojetos@uenp.edu.br	Até as 23:59 de 10/08/2021	Candidato
	Publicação de edital de análise dos eventual(is) recurso(s) interposto(s)	Até 11/08/2021	Comissão Avaliadora/ PROPG
	Análise dos projetos nucleadores (mérito)	11/08/2021 a 31/08/2021	Pareceristas Ad hoc
Fase II Classificação	Publicação do edital de classificação dos projetos nucleadores	06/09/2021	PROPG
	Recurso ao edital de classificação, devidamente justificado e encaminhado via e-mail para propg.divisaodeprojetos@uenp.edu.br	Até as 23:59 de 8/9/21	Candidato
	Publicação do edital final de classificação com o(s) resultado do(s) eventual(is) recurso(s) interposto(s)	Até 13/09/21	PROPG
Fase III Resultado final, acompanhamento e encerramento	Publicação de edital com o resultado final, constando atribuição de recursos financeiros e projetos nucleadores recomendados para possível substituição	Até 20/9/21	PROPG
	Publicação de Instrução de Serviço da PROPG com orientações sobre a solicitação de itens financiáveis via processos pelo e-protocolo	Até 22/9/21	PROPG

	Execução (solicitação de itens financiáveis via processos pelo e-protocolo)	Até 18 meses após implantação do projeto	Coordenador/Div. Projetos/PROPG
	Encaminhamento do relatório técnico-científico parcial para prestação de contas à Divisão de Projetos	No 9º. mês de execução do projeto	Coordenador do projeto
	Encaminhamento do relatório técnico-científico final para prestação de contas à Divisão de Projetos	Até 30 dias após final de execução do projeto	Coordenador do Projeto

9. Da liberação dos recursos

9.1. A liberação dos recursos está condicionada à disponibilidade orçamentária do FUNPEC.

9.2. A execução do plano orçamentário está condicionada ao envio de processos de aquisição ou contratação de itens financiáveis via e-protocolo para a Diretoria de Pesquisa/PROPG e autorização pela Diretoria de Orçamento e Finanças/Pró-reitoria de Administração e Finanças (PROAF).

9.3 O prazo para a execução de cada proposta contratada será de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data publicação da Instrução de Serviço com orientações sobre a solicitação de itens financiáveis via processos pelo e-protocolo, conforme cronograma na seção 8 deste edital.

10. Do acompanhamento e prestação de contas

10.1. O proponente é responsável pela execução do projeto nucleador e denominado coordenador.

10.2. O acompanhamento do projeto será executado pela Chefia de Divisão de Projetos da PROPG e pela Divisão de Acompanhamento e Orientação Financeira de Projetos (DAOFP)/Diretoria de Pesquisa (DPes)/PROPG.

10.3. A PROPG ou o Comitê Gestor do FUNPEC poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ao coordenador sobre a execução do projeto.

10.4. A PROPG ou o Comitê Gestor do FUNPEC poderá, a qualquer momento, solicitar a inclusão ou exclusão de quaisquer itens financiáveis, se necessário e devidamente justificado.

10.5. O coordenador deverá apresentar à Divisão de Projetos da PROPG Relatório técnico final, em até 30 (trinta) dias após a execução total do projeto. Os relatórios técnicos, parcial e final, deverão ser elaborados pelo coordenador, informando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, assim como os impactos técnico-científicos ou tecnológicos resultantes do projeto, acompanhados de eventuais publicações realizadas e demais documentos comprobatórios vinculados às atividades desenvolvidas. Os modelos de relatórios serão fornecidos pela Divisão de Projetos da PROPG.

10.6. A apreciação do relatório técnico-científico final para prestação de contas será realizada pela Divisão de projetos da PROPG/DPES e pelo Comitê Gestor do FUNPEC.

11. Das disposições gerais

11.1. Todos os recursos dispostos aos editais previstos serão julgados pela Comissão Avaliadora designada pela PROPG.

11.2. Não será permitida a substituição do coordenador do projeto durante sua execução, salvo por motivos de força maior, devidamente justificados e comprovados, devendo ser o substituto um docente efetivo participante do projeto.

11.3. Os materiais permanentes adquiridos por meio de recursos advindos do FUNPEC, previstos neste Edital, passarão a integrar o patrimônio da UENP.

11.4 Toda e qualquer atividade financiada por este Edital, que envolver veiculação de material de divulgação deverá, obrigatoriamente, conter menção ao apoio da PROPG/FUNPEC/UENP.



11.5 A qualquer tempo, a PROPG/FUNPEC/UENP poderá cancelar o presente Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade.

11.5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Projetos da PROPG - e-mail propg.divisaodeprojetos@uenp.edu.br

11.6. Casos omissos serão resolvidos pela PROPG e pelo Comitê Gestor do FUNPEC.

7

Jacarezinho, 1º. de julho de 2021.

Assinado no original
Profa. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Anexo I – EDITAL 01/2021 – PROPG-FUNPEC - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e SUBMISSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO NUCLEADOR (APENAS PARA PREENCHIMENTO EM FORMULÁRIO GOOGLE)

8

1 Declaração de ciência e consentimento sobre o estabelecido no Edital 001/2021-PROPG-FUNPEC:
() SIM () NÃO

2 Nome do proponente:

3. Centro de Estudos/Campus do proponente:

4. Indicar o principal projeto de pesquisa vigente, cadastrado no SECAPEE, do qual participa (número de registro e título), de modo a atestar o perfil de pesquisador:

4 Grande Área de atuação do proponente (Segundo Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES em https://uab.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf):

5 Área de atuação do proponente (Segundo Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES em https://uab.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf):

6. Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto nucleador (necessário UPLOAD do espelho do GP no DGP/CNPq):

7. Linha(s) de pesquisa do Grupo de Pesquisa com vínculo ao projeto proposto:

8. Nome do Líder do Grupo de Pesquisa:

9. Nomes dos Pesquisadores docentes efetivos e membros do GP da UENP que comporão a proposta:

10. Nomes dos Pesquisador(res) externo(s) à UENP pertencente(s) ao GP e que comporá(ão) a proposta (listar):



11. Aderência do projeto nucleador às áreas de prioritárias do MCTIC e/ou do Conselho Paranaense de Ciência/Fundação Araucária, ou às áreas promissoras para abertura de novos cursos *stricto e lato sensu* previstas no Plano Estratégico da Pesquisa e da Pós-Graduação, páginas 60 e 61 (Disponível em: <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2021/17983-resolucao-003-2021-cepe-uenp/file>) - (não apresentar quaisquer informações que possam identificar o proponente ou participante)

12. Assinalar e justificar devidamente a aderência a uma ou mais áreas prioritárias e setores do MCTIC elencados a seguir:

Áreas de Tecnologias Prioritárias/ Setores do MCTIC (conforme estabelecido na Portaria MCTIC 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC 1.329/2020)	
Setores das Tecnologias Estratégicas	
<input type="checkbox"/> Espacial	<input type="checkbox"/> Cibernética
<input type="checkbox"/> Nuclear	<input type="checkbox"/> Segurança Pública e de Fronteira
Setores das Tecnologias Habilitadoras	
<input type="checkbox"/> Inteligência Artificial	<input type="checkbox"/> Biotecnologia
<input type="checkbox"/> Internet das Coisas	<input type="checkbox"/> Nanotecnologia
<input type="checkbox"/> Materiais Avançados	
Setores das Tecnologias de Produção	
<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Infraestrutura
<input type="checkbox"/> Agronegócio	<input type="checkbox"/> Serviços
<input type="checkbox"/> Comunicações	
Setores das Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável	
<input type="checkbox"/> Cidades Inteligentes e Sustentáveis	<input type="checkbox"/> Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos
<input type="checkbox"/> Energias Renováveis	<input type="checkbox"/> Tratamento de Poluição
<input type="checkbox"/> Bioeconomia	<input type="checkbox"/> Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais
<input type="checkbox"/> Preservação Ambiental	
Setores das Tecnologias para Qualidade de Vida	
<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Segurança Hídrica
<input type="checkbox"/> Saneamento Básico	<input type="checkbox"/> Tecnologias Assistivas
Projetos Nucleadores com pesquisa básica, humanidades ou ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC citadas anteriormente. No caso de enquadramento nesta categoria, assinalar pelo menos um Setor nas linhas anteriores	
<input type="checkbox"/> Pesquisa básica (no caso de enquadramento nesta categoria, assinalar obrigatoriamente, pelo menos um Setor nas linhas anteriores)	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais (no caso de enquadramento nesta categoria, assinalar obrigatoriamente, pelo menos um Setor nas linhas anteriores)
<input type="checkbox"/> Humanidades (no caso de enquadramento nesta categoria, assinalar obrigatoriamente, pelo menos um Setor nas linhas anteriores)	

Justificativa para aderência a uma ou mais áreas do MCTIC (até 10 linhas)

13. Assinalar e justificar devidamente a aderência a uma ou mais ecossistemas de inovação e áreas prioritárias



identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, considerando Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária (FA)

Áreas Prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência fomentados pela FA	
<input type="checkbox"/> Agricultura e Agronegócio	<input type="checkbox"/> Cidades Inteligentes
<input type="checkbox"/> Biotecnologia e Saúde	<input type="checkbox"/> Educação, Sociedade e Economia, bem como as áreas transversais: Transformação Digital e Desenvolvimento Sustentável.
<input type="checkbox"/> Energias Inteligentes	

10

Justificativa para aderência à uma ou mais Áreas Prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência fomentados pela FA (até 10 linhas)

14. Assinalar e justificar devidamente a aderência a uma ou mais áreas promissoras para abertura de novos cursos *stricto sensu* na UENP (de acordo com o Plano Estratégico da Pesquisa e da Pós-Graduação, páginas 60 e 61 (Disponível em: <https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2021/17983-resolucao-003-2021-cepe-uenp/file>).

Áreas promissoras para abertura de novos cursos *stricto sensu* na UENP

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Mestrado acadêmico em Saúde e Ambiente/Saúde Única/Saúde Coletiva (campus Luiz Meneghel) |
| <input type="checkbox"/> Doutorado acadêmico em Agronomia (campus Luiz Meneghel) |
| <input type="checkbox"/> Doutorado profissional em Ensino (campus Cornélio Procópio) |
| <input type="checkbox"/> Outras áreas, como as de Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, e de Sociais Aplicadas que também apresentam potencialidades para proposições de novos cursos <i>stricto sensu</i> . Especificar |

Justificativa para aderência a uma das áreas promissoras para a abertura de novos cursos *stricto sensu* na UENP (até 10 linhas)

15. Assinalar e justificar devidamente a aderência a uma ou mais áreas para abertura de novos cursos *Lato Sensu*

Áreas promissoras para abertura de novos cursos *lato sensu* na UENP

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Especialização em Ciências Biológicas | <input type="checkbox"/> Especialização em Ciências Sociais Aplicadas – Administração; Economia; Ciências Contábeis |
| <input type="checkbox"/> Especialização em Educação | <input type="checkbox"/> Residência em Enfermagem |
| <input type="checkbox"/> Especialização em Ciências Tecnológicas | <input type="checkbox"/> Residência em Odontologia |
| <input type="checkbox"/> Outras áreas que também apresentam potencialidades para proposições de novos cursos <i>lato sensu</i> . Especificar: _____ | |

Justificativa para aderência a uma das áreas promissoras para a abertura de novos cursos *lato sensu* na UENP (até 10 linhas)



16. **Projeto nucleador** (não apresentar quaisquer informações que possam identificar o proponente ou participante)

11

Título da proposta	
Temática	<input type="checkbox"/> Temáticas Gerais <input type="checkbox"/> COVID-19
A proposta integra total ou parcialmente projeto registrado no SECAPEE	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, indique o número do registro, o título do projeto no SECAPEE e a vigência
A proposta ainda não integra projeto cadastrado no SECAPEE	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA Se sim, comprometo-me que, se contemplado, a proposta estará cadastrada e registrada até a data de implementação financeira, obedecendo o disposto no item 2.2 do Edital 001/2021.
Resumo e palavras-chave (até 5 separadas por vírgula):	
Introdução: (até 15 linhas)	
Objetivos geral e específicos (até 10 linhas)	
Justificativa: considerando: pergunta fundamental do projeto/ou problema técnico a ser resolvido; a existência de infraestrutura mínima para sua execução com a adição com itens financeiros solicitados; o possível diferencial inovativo; a importância para a verticalização e alcance da excelência acadêmica, e para o fortalecimento do GP (até 20 linhas)	
Metodologia: descrição de processo(s) operacional(is) que envolva(m) os itens financeiros solicitados e devidamente justificados na proposta/informar necessidade de aprovação por Comitê de Ética pertinente (até 20 linhas)	
Breve descrição do(s) laboratório(s) e/ou ambiente(s) de pesquisa e dos itens disponíveis para a execução do projeto: considerar a carência dos itens solicitados na seção anterior (até 20 linhas)	
Cronograma de execução - deve ser exequível em 18 meses e, se pertinente, considerar os prazos de submissão ao CEP e/ou ao CEUA):	
Referências (de acordo com normas vigentes da ABNT, mínimo 5, máximo 7):	
Itens financeiros solicitados: Explicar como os itens solicitados no orçamento indicado abaixo se relacionam com a resolução da pergunta fundamental do projeto:	



ANEXO II – EDITAL 01/2021 – PROPG-FUNPEC
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA NOTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO
PROPONENTE (PCP) – máximo de 100 (cem) pontos

12

Produção científica do proponente (desde 2018, para os casos em que a docente usufruiu licença maternidade no período 2018 até o presente, poderá ser considerada produção desde 2017); (Modelo do formulário a ser preenchido no momento da inscrição online)

Itens	Quantidade (a)	Peso (b)	Subtotal Não preencher (a x b)
1. Projeto de pesquisa finalizado, com financiamento em órgãos de fomento (não inclui bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica):			
a) Coordenador		10	
b) Colaborador		05	
2. Projeto de Pesquisa, sem financiamento em órgãos de fomento, já finalizado, cadastrado no SECAPEE			
a) Coordenador		03	
b) Colaborador		01	
3. Propriedade intelectual – sem prazo para avaliação			
a) Propriedade intelectual (patente ou registro) concedida ou depositada		20	
4. Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS/CAPES. Obs.: O periódico será avaliado de acordo com sua maior pontuação no QUALIS/CAPES 2016, conforme a grande área da CAPES indicada no item 4, do Anexo I deste edital. Não serão considerados artigos aceitos para publicação, apenas os efetivamente publicados.			
a) A1		15	
b) A2		10	
c) B1		07	
d) B2		05	
e) B3		03	
f) B4		02	
g) B5		01	
Caso o periódico não conste na base de dados QUALIS/CAPES, mas possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.			
5. Livros técnicos/científicos/didáticos publicados, com corpo editorial e ISBN:			
a) Autor		15	



b) Capítulo		10	
c) Editor ou organizador		10	
6. Grupo de pesquisa ao qual o proponente se vincula, cuja proposta esteja atrelada.			
6.1 Apresenta membros externos à UENP como pesquisadores (de 1 a 3)		10	
6.2 Apresenta membros externos à UENP como pesquisadores (mais de 3)		15	
Nota da Produção Científica do Proponente (PCP) – máximo de 100 (cem) pontos			

3



ANEXO III – EDITAL 01/2021 – PROPG-FUNPEC

CARTA DE ANUÊNCIA (modelo para upload no momento da inscrição, em PDF)

Concordo em participar como colaborador na execução do projeto de pesquisa:

sob a coordenação do(a) professor(a):

Ordem	Pesquisador colaborador no Projeto/IES	Assinatura
01		
02		
03		



Título da Proposta:

ANEXO IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS/Rubrica	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)	JUSTIFICATIVA
01					
02					
03					
04					



	TOTAL			

(*) Para aquisição do item /contratação do serviço (inserir mais linhas se necessário)

ANEXO V – EDITAL 01/2021 – PROPG-FUNPEC

Critérios de avaliação para obtenção da Nota de Mérito da Proposta (NMP) – apreciação por *ad hoc* externo à UENP

1

Item	Questão avaliativa	Avaliação e nota parcial
Introdução	1. A introdução identifica ou caracteriza adequadamente o objeto ou problema de pesquisa?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Objetivos	2. Os objetivos, geral e específicos, estão formulados de forma clara e estão condizentes com o objeto ou problema de pesquisa?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Justificativa	3. A justificativa aponta claramente a relevância científica, o problema técnico a ser resolvido ou o caráter inovador pesquisa?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
	4. A justificativa discute, com argumentos coerentes, a relevância do projeto para a verticalização e para o fortalecimento do grupo de pesquisa?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Metodologia	5. A metodologia descreve adequada e sucintamente os procedimentos a serem adotados para responder ao problema de pesquisa?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
	6. Os dados obtidos pelo emprego da metodologia descrita serão suficientes para atender aos objetivos propostos?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Itens financiáveis	7. Todos os itens financiáveis previstos foram devidamente justificados considerando sua necessidade para a execução da metodologia e para o atendimento ao(s) objetivo(s) propostos(s)?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Breve descrição do(s) laboratório(s) e/ou ambiente(s) de pesquisa	8. O projeto apresenta brevemente a infraestrutura para sua execução em laboratórios ou em outros ambientes de pesquisa da UENP, citando a carência dos itens financiáveis solicitados e devidamente justificados na proposta?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Cronograma	9. O cronograma de execução está coerente com o período de vigência da bolsa, e com os procedimentos elencados na metodologia?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Referências	10. Todas as referências elencadas estão no corpo do texto e são consideradas atuais e relevantes para a apresentação da proposta?	() Sim: 10,0 () Parcialmente: 7,0 () Parcialmente 3,0 () Não: 0,0
Nota do Mérito Científico da Proposta (NMC) - Soma dos valores parciais		